



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO: 08420.015368/2017-90
CONTRATO N.º 15/2017-SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 01/2018 – SR/PF/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 15/2017-SR/PF/RN, PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, QUE
FAZEM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE E A EMPRESA
CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÃO DE OBRA - EIRELI:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, CEP 59.064-165, Natal/RN, neste ato representada pela Superintendente Regional Sra. **TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria n.º 81, de 22/01/2018, publicada no Diário Oficial da União n.º 17 de 24/01/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 7.921-DG/PF, de 30/01/2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 022 de 31/01/2018, inscrita no CPF n.º 157.535.648-10, portadora da Carteira de Identidade n.º 26725859-8 – SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 02.567.270/0001-04, com sede na Rua São José, 1602, Edifício Empresarial Marcisa, Sala 101, CEP: 59.031-630, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 938.755.334-53, portador da Carteira de Identidade n.º 001.380.207 – SSP/RN, doravante designada **CONTRATADA**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 15/2017-SR/PF/RN, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência** do Contrato n.º 15/2017-SR/PF/RN, a contar de **02 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo fica respaldada no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Segunda - Vigência do Contrato original.

2.2. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado, a partir de 02 de janeiro de 2019, conforme demonstrado na tabela abaixo:

PERÍODO DE VIGÊNCIA	
Contrato Originário	02/01/2018 a 02/01/2019
1º Termo Aditivo	02/01/2019 a 02/01/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Em razão da prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Terceira – Preço do Contrato do termo originário passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Terceira – Preço

O valor mensal do Contrato é de R\$ 9.695,11 (nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e onze centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 116.341,32 (cento e dezesseis mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) ”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. A prorrogação do Contrato, ora aditado, não acarretará na preclusão do direito ao reajuste contratual dos exercícios anteriores, desde que atendidos os termos da Cláusula Sexta – Repactuação do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.37-05

PI: PF99900AG19

CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

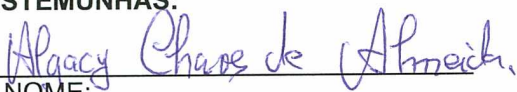
Natal/RN, 21 de dezembro de 2018.


TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA
DELEGADA DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SR/PF/RN


JONAS ALVES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI

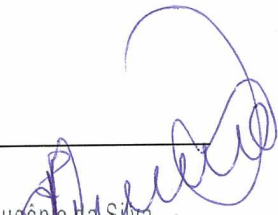
TESTEMUNHAS:

1)


NOME:
CPF:

2)

NOME:
CPF:


Josenildo Eugênio da Silva
AADM/PECID/PF
Mat. 20.185